



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 134 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

“Designa Grupo de Trabalho para estudo e análise de redefinição da área de cada Subseção, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Primeira-Secretária da Autarquia no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 5.905/73, combinado com o Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024;

Considerando a ação prevista no PPA para realização de estudo e análise de redefinição da área de atuação de cada Subseção, no âmbito do Coren-SC, baixam a seguinte determinação:


Art. 1º Designar Grupo de Trabalho listado abaixo, sob a coordenação da primeira, para realização de estudo e análise de redefinição da área de atuação de cada Subseção, no âmbito do Coren-SC:


- Enf. Teresa Cristina Gaio da Silva - Coordenadora do Departamento de Fiscalização do Coren-SC
- Enf. Ana Cristina Hoffman da Silva - Conselheira
- Leonardo Longo dos Santos - Advogado
- Lilian Farias Heinze- Enf. Fiscal
- Francine de Mattos Evaldt - Enf. Fiscal
- Marlete Barbosa Borges - Superintendente
- Karla Rodrigues Barzan - Enf. Fiscal

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida por 60 dias.

Art. 3º Publique-se.

Florianópolis/SC, 14 de fevereiro de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária